



PODER JUDICIÁRIO  
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR  
DILEO/COLIC/SECOT

## APOSTILA CONTRATUAL N° 01/2026

Processo n° 010984/23-00.123

Amparado no disposto no § 8º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, bem como na Cláusula Oitava – DO REAJUSTE, do Contrato nº 45/2023 (3490333), celebrado entre este **SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR** e o **SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL (SLU/DF)**, para a prestação dos serviços de coleta, transporte e destinação final dos resíduos sólidos indiferenciados e orgânicos provenientes das instalações físicas do Contratante, e em conformidade com a documentação referente ao pedido de reajuste apresentado pela Contratada (4722717), com o Parecer Conclusivo do Reajuste Contratual (4725165) e com a Informação SERVI nº 4732283, determino o reajuste do valor mensal estimado do Contrato, que passa a ser de **R\$ 2.639,15 (dois mil, seiscentos e trinta e nove reais e quinze centavos)**, a contar de 1º de janeiro de 2026.

Brasília – DF, de de 2026.

**José Carlos Nader Motta**

Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ CARLOS NADER MOTTA, DIRETOR-GERAL**, em 19/01/2026, às 19:17 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.stm.jus.br/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.stm.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **4743872** e o código CRC **A84F6A73**.